

QUANDO E COMO APRESENTAR DENÚNCIAS EXTERNAS

Informamos que apenas poderá denunciar uma infração às autoridades externas, verificadas as seguintes condições:

- a. Se tiver motivos razoáveis para crer que a infração não poderá ser eficazmente conhecida ou resolvida a nível interno ou de que existe risco de retaliação;
- b. Se não forem cumpridos pelos gestores das denúncias:
 - i. o prazo de 3 (três) meses a contar da data da receção da denúncia, para comunicar ao Denunciante as medidas previstas ou adotadas para dar seguimento à denúncia e a respetiva fundamentação;
 - ii. a obrigação de comunicar o resultado da análise efetuada à denúncia, quando requerido pelo Denunciante, findos os 15 (quinze) dias após a conclusão do tratamento e análise da denúncia.
- c. Se a infração constituir crime ou contraordenação punível com coima superior a 50 000 €.

**

A título exemplificativo, as denúncias externas podem ser apresentadas às seguintes autoridades:

- Para denunciar **crimes em geral**, pode contactar:
 - O Ministério Público da área do seu local de trabalho ou da sua residência;
 - Os órgãos de Polícia Criminal (GNR/PSP) da área do seu local de trabalho ou da sua residência, ou
 - Apresentar queixa eletrónica, através do seguinte link: [Queixa Electrónica - Queixa Eletrónica \(mai.gov.pt\)](http://mai.gov.pt)
- Para denunciar, em concreto, atos de **corrupção ou infrações conexas**, pode também contactar:
 - O Mecanismo Nacional Anticorrupção - MENAC
- Para denunciar **infrações contra o mercado de valores mobiliários**, pode contactar:
 - A Comissão do Mercado de Valores Mobiliários - CMVM, através do seguinte link: [CMVM - Denúncias](http://cmvm.gov.pt)
- Para denunciar **infrações de deveres previstos no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras**, pode contactar:
 - O Banco de Portugal, através do seguinte link: [Participar uma infração | Banco de Portugal \(bportugal.pt\)](http://bportugal.pt)
- Para denunciar **infrações tributárias**, pode contactar:
 - A Autoridade Tributária, através do seguinte link: [Inspeção-Geral de Finanças \(igf.gov.pt\)](http://igf.gov.pt)
- Para denunciar **infrações que violem os direitos do consumidor**, pode contactar:
 - A Direção Geral do Consumidor (DGC), através do seguinte link: [Reclamação \(consumidor.gov.pt\)](http://reclamacao.gov.pt)

- Para denunciar **infrações ambientais**, incluindo a violação de normas de proteção radiológica e de segurança nuclear, pode contactar:
 - A Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT), através do seguinte link: [Formulário de denúncia - Igamaot](#)
- Para denunciar **infrações relacionadas com o tratamento de dados pessoais**, pode contactar:
 - A Comissão Nacional de Proteção de Dados, através do seguinte link: [CNPD](#)
- Para denunciar **infrações relacionadas com a segurança da rede e dos sistemas de informação**, pode contactar:
 - O Centro Nacional de Cibersegurança, através do seguinte link: [CNCS - Notificação de Incidentes](#)
- Para denunciar **infrações económicas; infrações relacionadas com a segurança dos alimentos para consumo humano e infrações sobre a segurança e conformidade dos produtos e produção**, pode contactar:
 - A ASAE, através do seguinte link: [Queixas e Denúncias \(asae.gov.pt\)](#)
- Para denunciar infrações relacionadas com a **saúde e bem-estar animal**, pode contactar:
 - A DGAV, através do seguinte endereço de email: dirgeral@dgav.pt
- Para denunciar **infrações contra a saúde pública e relacionadas com a prestação de cuidados de saúde e medicamentos**, pode contactar:
 - A ASAE, através do seguinte link: [Queixas e Denúncias \(asae.gov.pt\)](#)
 - A Inspeção-Geral das Atividades em Saúde (IGAS), através dos respetivos contactos, disponibilizados no seguinte link: [Contactos - IGAS \(min-saude.pt\)](#)
 - A Entidade Reguladora da Saúde (ERS), que supervisiona a atividades dos estabelecimentos prestadores de cuidados de saúde, através do seguinte link: [ERS - Reclamar diretamente à ERS](#)
 - O IFARMED, através dos contactos disponíveis no seguinte link: [Contacte-nos - INFARMED, I.P.](#)
- Para denunciar **infrações relacionadas com o transporte dos produtos**, pode contactar:
 - A ASAE, através do seguinte link: [Queixas e Denúncias \(asae.gov.pt\)](#)
 - O IMT, através dos contactos disponíveis no seguinte link: [Contraordenações \(imt-ip.pt\)](#)

Nota final:

Nos casos em que a denúncia seja apresentada a autoridade incompetente, essa autoridade remeterá a denúncia oficiosamente à autoridade competente. Será informado pelas autoridades dessa situação.